

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



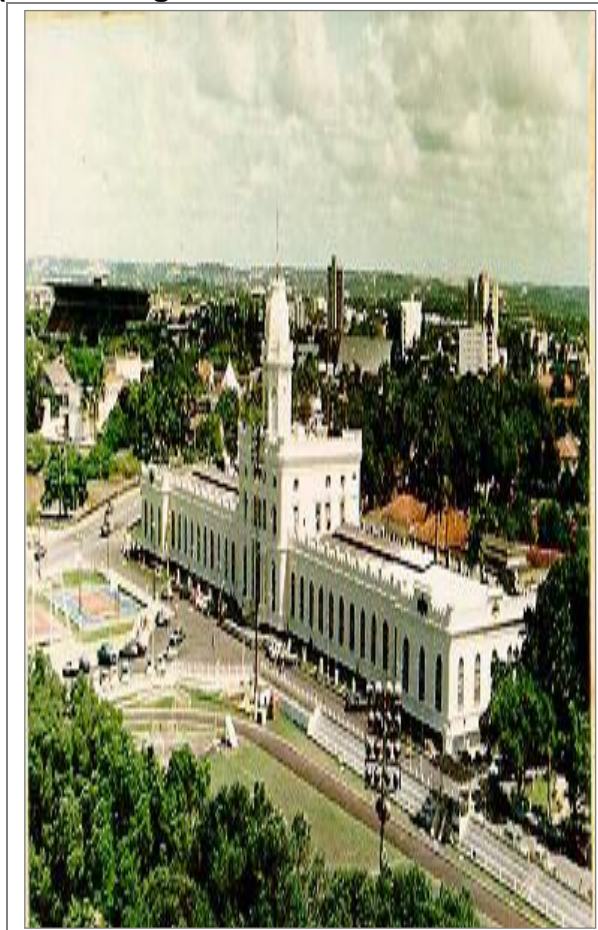
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 20 de Abril de 2012**

**Suplemento de Pessoal**

**Nº H 6.1.00.0 015**

**(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0066)**



**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I - PESSOAL MILITAR**

**1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO**

**1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 75/CG/DGP-2, de 11 DE ABRIL DE 2012.**

**EMENTA:** Republica, Classifica, Transfere por necessidade do serviço os Servidores Militares Estaduais.

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009 e Decreto 36.849 de 22JUL2011, tendo em vista o realinhamento e regularização de todo o efetivo da PMPE, visando às ações do Programa “**Pacto pela Vida**”:

**R E S O L V E:**

**2.0.0 ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**2.0.1 Movimentação – Transferência:**

**I – Republicar por haver saído com incorreção no Suplemento de Pessoal nº 37 de 24NOV2011 no (a):**

**ACG**

Maj QOPM	1950-0	Ad. à DGP	<b>Dímerson Mendes dos Santos</b> , onde se lê <b>ACG</b> , leia-se <b>Subchefia do EMG</b> , a fim de chefiar o Núcleo de Análise e Monitoramento de Programas e Projetos da PMPE (NAMPP), a contar de 24NOV2011.
----------	--------	-----------	--

**II - Classificar no (a):**

**DGO**

TC QOPM	1878-3	Ad. à DGP	<b>Gilvandir Vicente Ferreira</b> , por haver sido dispensado do Cargo de Comandante do 12º BPM, conforme Portaria nº 509, publicada no DOE nº 45 de 08ABR2012.
---------	--------	-----------	---

**CMH**

Cap QOPM	1999-2	Ad. à DGP	<b>Adriana de Siqueira Lima</b> , por haver concluído Licença Especial de 02(dois) meses, a contar de 16MAR2012, conforme publicado em BG nº 064 de 03ABR2012.
----------	--------	-----------	--

**III - Transferir por necessidade do serviço para o (a):****AG**

Major QOPM	1968-2	DGO	<b>Stênio Sobral de Farias</b>
------------	--------	-----	--------------------------------

**18ºBPM**

Cap QOPM	91059-5	AG	<b>Dinamérico Barbosa da Silva Filho</b>
----------	---------	----	--

**3.0.0 ALTERAÇÃO DE PRAÇAS****3.0.1 Movimentação – Transferência:****I- Transferir por necessidade do serviço para o (a):****CREED**

1º Sgt QPMG	940755-3	DGP	<b>Clemilda da Silva Gonçalves</b>
-------------	----------	-----	------------------------------------

**4.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

**5.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

**6.0.0**- Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual nº 12.600/2004.

**2ª P A R T E****III - PESSOAL CIVIL****(Sem Alteração)**

**3ª PARTE**

**IV – PENSIONISTA**

**(Sem Alteração)**

**4ª PARTE**

**V - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**(Sem Alteração)**



**ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA - CEL FM  
COMANDANTE GERAL**